



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE REQUERIMENTO N° , DE 2022 (Do Sr. Filipe Barros e da Sra. Caroline de Toni)

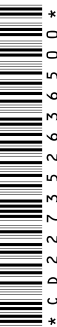
Apresentação: 20/12/2022 12:44:35.403 - CFFC

REQ n.145/2022

Requer realização de Audiência Pública para esclarecer sobre as responsabilidades advindas do contrato de Leniência da empresa de pedágio e terceirização de infraestrutura CCR, antiga RODONORTE (RDN Concessões e Participações Ltda) no contrato com o Estado do Paraná da BR 376 e PR 151, com o Ministério Público Federal na Segunda Fase da Operação Lava Jato no Paraná, ao lado do DER, DNIT, AGEPAR (governo paranaense) e Ministério Público Estadual do Paraná.

Requer nos termos regimentais a realização de Audiência Pública no âmbito da CFFC para detalhar os termos do Acordo de Leniência com a empresa CCR Rodonorte, hoje RDN Concessões e Participações Ltda - CNPJ 02.221.531/0001-30, e o acordo promovido pelo Governo do Paraná com a participação do Ministério Público Federal e outros agentes públicos, que devem ser ouvidos no Congresso Nacional:

- Deltan Dallagnol, ex Procurador da República e coordenador da Força Tarefa da Lava Jato no Paraná, Segunda Fase;
- Diogo Castor de Mattos, ex Procurador da República e coordenador do Acordo de Leniência com as empreiteiras de pedágio no Paraná que corromperam os contratos por 24 anos, conforme acordos de leniência feitos pela CCR Rodonorte RDN e Ecovia Ecovias EcoCataratas, deixando de lado a VIAPAR, Caminhos do Paraná e Econorte;
- Representante da Procuradoria Geral da República no Estado do Paraná no âmbito do Acordo de Leniência da CCR Rodonorte RDN e Ecovia EcoCataratas;



* C D 2 2 7 3 5 2 6 3 6 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Representante dos Municípios de Ortigueira, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Imbaú e Apucarana;
- Gilberto Giacóia, atual Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná;
- Marco Antoni Souza Cauduro, ex presidente do grupo CCR à época do acordo transacionado em 2022;
- Waldo Edwin Perez Leskovar, Diretor Financeiro do grupo CCR;
- Pedro Paulo Archer Sutter, Diretor de Riscos e Compliance do grupo CCR;
- Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna, Presidente do Conselho de Administração do grupo CCR;
- Maiquel Guilherme Zimann, Conselheiro Relator do Acordo 19.573.446-1 na Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR - reunião do dia 22 de novembro de 2022,
- Fernando Furiatti, Secretário de Estado da Infraestrutura do Paraná;

Justificativa

Trata-se de um acordo prejudicial aos milhões de usuários de 24 anos de um contrato superfaturado e comprovadamente com pagamento de propinas a agentes fiscalizadores e públicos na rodovia BR 376 e PR 151, deixando de cumprir a duplicação da rodovia BR 376 entre Ponta Grossa e Apucarana, resultando em acidentes com mortes e prejuízos incontáveis.

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Paraná deixou claro que o novo acordo de leniência pagaria obras em outras rodovias do Paraná, incluindo áreas estaduais, deixando de resolver definitivamente a duplicação da rodovia BR 376.

Não é possível que um pagamento de possíveis R\$ 300 milhões de reais em obras com empreiteiras associadas ao grupo empresarial que confessou pagar propinas em torno de 35% da tarifa ao Ministério Público Federal, perdoem uma ação judicial que previa desembolso de R\$ 6 bilhões de reais por conta da corrupção comprovada e assumida pela empresa CCR Rodonorte RDN ao longo de 24 anos de contratualização da concessão de pedágio na rodovia PR 151 e BR 376.

Os usuários, população do Paraná exigem o término da duplicação da rodovia BR 376 entre Ponta Grossa a Apucarana, não deixando para um novo contrato de pedágio o término daquilo que deveria ser feito por exigência dos agentes fiscalizadores envolvidos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Audiência Pública será um importante momento para dirimir as dúvidas sobre o papel dos envolvidos.

Sala da comissão, de de 2022.

DEPUTADA CAROLINE DE TONI

PL/SC

DEPUTADO FILIPE BARROS

PL/PR

Apresentação: 20/12/2022 12:44:35.403 - CFFC

REQ n.145/2022



* C D 2 2 7 3 5 2 6 3 6 5 0 0 *



Requerimento **(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer realização de Audiência Pública para esclarecer sobre as responsabilidades advindas do contrato de Leniência da empresa de pedágio e terceirização de infraestrutura CCR, antiga RODONORTE (RDN Concessões e Participações Ltda) no contrato com o Estado do Paraná da BR 376 e PR 151, com o Ministério Público Federal na Segunda Fase da Operação Lava Jato no Paraná, ao lado do DER, DNIT, AGEPAR (governo paranaense) e Ministério Público Estadual do Paraná.

Assinaram eletronicamente o documento CD227352636500, nesta ordem:

- 1 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 2 Dep. Filipe Barros (PL/PR)





Requerimento **(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer realização de Audiência Pública para esclarecer sobre as responsabilidades advindas do contrato de Leniência da empresa de pedágio e terceirização de infraestrutura CCR, antiga RODONORTE (RDN Concessões e Participações Ltda) no contrato com o Estado do Paraná da BR 376 e PR 151, com o Ministério Público Federal na Segunda Fase da Operação Lava Jato no Paraná, ao lado do DER, DNIT, AGEPAR (governo paranaense) e Ministério Público Estadual do Paraná.

Assinaram eletronicamente o documento CD227352636500, nesta ordem:

- 1 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 2 Dep. Filipe Barros (PL/PR)

